



MUNICÍPIO DA BATALHA
DIVISÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

REGULAMENTO DO CONCURSO “O FIO DA MEMÓRIA - O CONTO”

Introdução

A Câmara Municipal da Batalha, com o apoio do Jornal da Batalha, leva a efeito de 12 de fevereiro a 13 de abril, a décima edição do Concurso Literário “O Fio da Memória – O Conto”, tendo como objetivo promover o género literário do Conto.

Associado ao povo, o conto nasceu anónimo e começou por ser um relato simples e desprezioso de situações imaginárias, na maioria das vezes destinado a ocupar os momentos de lazer das populações. Figura praticamente desaparecida, o contador de histórias narrava, noutros tempos, episódios interessantes, alguns deles fatídicos, com grandes cargas emocionais, que prendiam a atenção de todos os ouvintes.

É a recuperação desse ideário do conto e a valorização da expressividade oral que o concurso “O Fio da Memória – O Conto” visa assinalar, pretendendo contribuir para a valorização do Conto e dando especial ênfase às “histórias” relacionadas com a realidade concelhia/geográfica/histórica da Batalha.

O Município da Batalha, tendo em vista garantir uma maior participação dos alunos no referido concurso, promove ainda a vertente da ilustração dos trabalhos, num concurso dirigido aos alunos do Agrupamento de Escolas da Batalha e do Colégio de São Mamede.

Artigo 1º

Objetivos

São objetivos do concurso:

- a) Estimular e consolidar os hábitos de leitura da população infanto-juvenil;
- b) Criar hábitos de escrita e valorizar a expressão literária do conto propriamente dito;
- c) Divulgar autores portugueses e os aspetos relativos à cultura literária;
- e) Valorizar a cultura estremenha e, em particular, a do Concelho da Batalha, nas suas mais diversas formas;
- f) Potenciar a componente da ilustração dos contos;

Artigo 2º

Entidades promotoras

A entidade promotora do Concurso “O Fio da Memória – O Conto” é a Câmara Municipal da Batalha, com o apoio do Jornal da Batalha.

Artigo 3º

Objeto

Este concurso destina-se a promover e a consolidar hábitos de leitura, de escrita criativa e da ilustração, bem como potenciar o género literário do conto.

Artigo 4º

Destinatários

A vertente escrita do concurso destina-se aos alunos do Concelho da Batalha, que se encontrem matriculados no 2º, 3º Ciclos e Ensino Secundário no Ano-letivo 2017-2018, no Agrupamento de Escolas da Batalha ou no Colégio de São Mamede. A vertente de ilustração, abrangendo os mesmos estabelecimentos de ensino, não contempla os alunos do ensino secundário.

Artigo 5º

Prémios

1- Os prémios do Concurso “O Fio da Memória – O Conto” são os seguintes:

Vertente Trabalhos Escritos

Nas três categorias de participação (2º, 3º Ciclos e Ensino Secundário) os prémios são os seguintes:

1º Prémio (Prémio no valor de €50.00 e um Cheque-Livro no valor de €40.00).

2º Prémio (Prémio no valor de €40.00 e um Cheque-Livro no valor de €30.00).

3º Prémio (Prémio no valor de €30.00 e um Cheque-Livro no valor de €20.00).

Vertente Ilustrações

Nas duas categorias de participação (2º, 3º Ciclos) os prémios são os seguintes:

1º Prémio (Prémio no valor de €50.00 e um Cheque-Livro no valor de €40.00).

2º Prémio (Prémio no valor de €40.00 e um Cheque-Livro no valor de €30.00).

3º Prémio (Prémio no valor de €30.00 e um Cheque-Livro no valor de €20.00).

2- Para além dos prémios mencionados no número anteriores, poderão ser atribuídas Menções Honrosas, mediante o entendimento do Júri.

3 – Todos os participantes recebem um Diploma de Participação.

4- A cerimónia de divulgação dos vencedores será divulgada pelo Município da Batalha e pelo Jornal da Batalha, em data e horário a comunicar posteriormente a todos os participantes.

Artigo 6º

Entrega dos trabalhos

1- O prazo para a entrega dos trabalhos a concurso (nas duas vertentes) termina no dia 13 de abril, sexta-feira, às 18h00. A entrega dos mesmos poderá ser efetuada de uma das seguintes formas:

a) Em mão: na Biblioteca Municipal da Batalha, Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha durante o horário do expediente – segunda-feira a sexta – feira das 13h00 – 18h00 e aos sábados, das 14h00 às 18h00;

b) Via correio: através de carta registada, com aviso de receção, dirigida à Sr.ª Vereadora da Cultura da Câmara Municipal da Batalha, Assunto: Concurso “O Fio da Memória – O Conto” / Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha;

c) Via *e-mail*: para o endereço biblioteca@cm-batalha.pt / Assunto: 10ª edição do Concurso “O Fio da Memória – O Conto”.

2- A entrega dos trabalhos, com a exceção da opção de *e-mail*, deverá ser efetuada em envelope fechado.

3- Em todas as opções de entrega é obrigatório o envio da Ficha de Inscrição devidamente preenchida com a indicação do pseudónimo, bem como a remissão do trabalho em formato digital (entregue em *pendrive* ou em CD)

4- Não serão aceites trabalhos cuja data do carimbo dos correios ou de envio do *e-mail* seja posterior ao dia 13 de abril, de 2018.

Artigo 7º

Contos

1- Os contos submetidos a concurso serão realizados individualmente.

2- Cada candidato só pode apresentar um trabalho.

3- Os contos apresentados a concurso terão de ser, obrigatoriamente, inéditos.

4- Os trabalhos devem aludir à dimensão geográfica, espacial, histórica, cultural, ou outra, do Concelho da Batalha / região da Estremadura.

5- Os trabalhos submetidos a concurso devem ser previamente verificados quanto às questões estilísticas por um (a) docente do (a) aluno (a), devendo o seu nome constar na Ficha anexa à apresentação do trabalho.

6- As imposições técnicas no que toca à apresentação dos contos são as seguintes:

a) Trabalhos do 2º Ciclo: 2 a 3 páginas A4, com espaçamento duplo entre linhas, tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12;

b) Trabalhos do 3º Ciclo: 3 a 5 páginas A4, com espaçamento duplo entre linhas, tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12;

c) Trabalhos do Ensino Secundário: 5 a 7 páginas A4, com espaçamento duplo entre linhas, tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12;

7- O Regulamento e a Ficha de Inscrição encontram-se disponíveis no *site* da Biblioteca da Batalha, no endereço: <http://biblioteca.cm-batalha.pt/> Concurso “O Fio da Memória – O Conto”.

Artigo 8º

Ilustrações

1-As ilustrações submetidas a concurso serão realizadas individualmente.

2-Cada aluno só pode apresentar uma ilustração.

3- As ilustrações apresentadas a concurso terão de ser obrigatoriamente inéditas e originais.

4- As ilustrações devem aludir, objetivamente, aos trabalhos escritos, na posse do Coordenador do Departamento de Artes do Agrupamento de Escolas da Batalha.

5- A dimensão máxima das ilustrações a submeter a concurso são 29,7cm X 42cm, ficando a orientação dos trabalhos à consideração do (a) autor (a).

6- As ilustrações devem ser submetidas com a indicação, no verso do trabalho, do nome do(a) autor(a), turma, ano de escolaridade, nome do conto que ilustra, nome do(a) autor(a) do conto e ainda, a indicação do (a) docente responsável pelo acompanhamento do trabalho gráfico.

Artigo 9º

Critérios gerais de apreciação dos trabalhos

1- Os critérios de apreciação dos contos serão os seguintes:

- a) Criatividade / inovação;
- b) Qualidade literária;
- c) Organização e correção linguística;
- d) Coerência e coesão do texto;
- e) Obediência às características técnicas do conto.

2- Os critérios de apreciação das ilustrações serão os seguintes:

- a) Criatividade;
- b) Originalidade;
- c) Relação gráfica da ilustração com o conto trabalhado.

Artigo 10º

Júri

1- Os trabalhos serão avaliados por um júri, a designar pelo Município da Batalha, constituído por um Jornalista do Jornal da Batalha, Docentes do Ensino Superior e Secundário, um Historiador e um elemento da Autarquia da Batalha.

2- Caberá ao Júri decidir sobre os casos omissos neste Regulamento, não havendo recurso dos mesmos.

3- Caso os trabalhos não apresentem qualidade, o Júri reserva-se ao direito de não atribuir quaisquer prémios.

4- Os membros do Júri não terão acesso aos dados pessoais dos autores dos trabalhos, cabendo ao secretariado do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos contos.

Artigo 11º

Direitos intelectuais / direitos de autor

1- Só poderão ser submetidos a concurso textos e ilustrações inéditas pelo que, qualquer indício de plágio, será punível com a desqualificação do trabalho e, consecutivamente do (a) concorrente.

2- Os concorrentes não premiados e interessados em reaver os seus trabalhos poderão proceder ao seu levantamento na Biblioteca Municipal José Travaços Santos, mediante a apresentação do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão ou de outro documento identificativo.

3- Os autores dos contos e das ilustrações autorizam a divulgação e utilização, de forma gratuita, dos seus trabalhos em toda e qualquer atividade promovida pela Câmara Municipal da Batalha ou do Jornal da Batalha, bem como da sua edição.

Artigo 12º

Omissões

Os casos omissos e lacunas que surgirem no âmbito do presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal da Batalha.

Batalha, fevereiro de 2018